

## PROJETO DE LEI Nº 051/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Boa Esperança para a Legislatura de 2021 à 2024.

A Comissão da Administração Tributária, Financeira e Ordem Econômica e Social da Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 218 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Poder Executivo para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única no valor de:

I - R\$ 17.960,00(Dezessete Mil e Novecentos e Sessenta Reais) para o Prefeito;

II - R\$ 5.675,00 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) para o Vice-Prefeito;

II – R\$ 4.815,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quinze Reais) para os Secretários Municipais.

**Art. 2º** - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite, a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, 22 de Junho de 2020.

Comissão de Administração Tributaria, Financeira e Ordem Econômica e Social.

Gilson Martins  
Presidente

Laercio Damasceno  
1º Relator

Valmir Duminelli  
2º Relator